



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 847/2026  
Data: 29/04/2026 - Horário: 16:13  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS BANDAS FILARMÔNICAS, E DE PÍFANOS, DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas os grupos musicais atuantes no município de Marechal Deodoro, formados pelas seguintes bandas: Filarmônica Santa Cecília, Sociedade Musical Carlos Gomes, Filarmônica Professor Manuel Alves de França, Sociedade Musical Aconchego, Filarmônica Nossa Senhora da Boa Viagem, Sociedade Musical Santa Rita dos Impossíveis, Filarmônica da Ilha de Santa Rita, Banda Pífano Esquentá-Muíé, Banda de Pífano Manuel da Hora.

**Art. 2º.** Em se tratando de um reconhecimento em grupo, ou seja, a um conjunto formado por diversas entidades musicais, e considerando que esse patrimônio coletivo pode vir a ser acrescido de novas formações musicais, se estabelece um prazo de cinco (5) anos de funcionamento para que uma nova agremiação venha a ser incorporada nos benefícios desta lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei busca reconhecer como patrimônio cultural imaterial do Estado de Alagoas as Bandas: Filarmônica Santa Cecília – (fundada em 1910), Sociedade Musical Carlos Gomes – (fundada em 1915), Filarmônica Professor Manuel Alves de França - (fundada em 2022, como continuidade da banda de música infanto-juvenil/Bandinha do Sesi, criada em 1966), Sociedade Musical Aconchego – (formada em 2007), Filarmônica Nossa Senhora da Boa Viagem (criada em 2009), Sociedade Musical Santa Rita dos Impossíveis – (fundada em 2015), Filarmônica da Ilha de Santa Rita – (fundada em 2018), Banda Pífano Esquenta-Muíé – (formada em 1978), Banda de Pífano Manuel da Hora – (formada em 1986).

Entendem-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

A UNESCO define como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Ao reconhecer essas manifestações como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado, pretendemos incentivar a preservação e promoção dessas tradições, contribuindo para a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Essas expressões artísticas desempenham um papel crucial na formação cultural, educacional e identitária da nossa comunidade, merecendo, assim, a devida proteção e promoção.

Certo da compreensão dos Nobres Colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

  
**ALEXANDRE AYRES**  
Deputado Estadual